



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 957/2001 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001 –

(Que cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências).

EU, WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo nº 37/ 01 de 19 de dezembro de 2001, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica criada, na Sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada ao Conselho Municipal de Cultura.

Artigo 2º - As despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo para a Biblioteca correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Departamento de Cultura, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A Biblioteca criada por esta Lei será integrante do sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista em 19 de dezembro de 2001.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

AMÉRICO MILANI DALLALANA
Secretário Municipal

Aprovada pelo Autógrafo nº 37/2001 de 19 de dezembro de 2001.